



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
PODER LEGISLATIVO

LEINº 1003/2001

**"DÁ NOME DE SEBASTIÃO ALVES A UMA
RUA NESTE MUNICÍPIO"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica denominada de SEBASTIÃO ALVES a Rua nº 7, do Loteamento Parque das Palmeiras.

Art. 2º – O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 20 de Novembro de 2001.

MARCIO PALMA LEAL
Presidente

Vereadora autora: Rozângela Moreira Tavares